



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.653/2016

De 08 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.577/2013, que definiu o perímetro urbano do Município de Riversul.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.577, de 17 de setembro de 2013, que definiu o Perímetro Urbano do Município de Riversul, a Macrozona Urbana e a Macrozona Rural.

Parágrafo Único – Em decorrência aplica-se o efeito “*ex tunc*” aos lançamentos efetuados as áreas incorporadas ao perímetro urbano através da Lei nº 1.577/2013 no período de validade da lei.

Art. 2º - Permanecem válidas as delimitações do Perímetro Urbano do Município de Riversul definidas na Lei nº 1.571, de 11 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 08 de Junho de 2016.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

Fernando Marçal Moreno
Diretor de Administração